DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.731, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

PL 001/2023, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.681/2022, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$375.426,23 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 341 - 04.122.0008.1028.0000 Programa Especial de Melhorias - PEM..... 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 342 - 08.244.0009.2056.0000 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. 18.992,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 343 - 20.605.0014.1029.0000 Aquis.Implementos Agrícolas..... 100.275,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 344 - 20.605.0014.1029.0000 Aquis.Implementos Agrícolas..... 56.158,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... 375.426,23

Art.3º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata osartigos2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, c.c parágrafo 2° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$75.151,23.

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Programa Especial de Melhorias - PEM..... 200.000,00
Aquisição de Implementos Agrícolas..... 100.275,00
TOTAL 300.275,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO Nº. 1.976/2.023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a classificação final, publicada no Diário Oficial Eletrônico na data de 31 de janeiro de 2.023, Ano VI, edição nº 1018, do Processo Seletivo nº. 01/2023, Edital nº. 01/2023, de 06 de janeiro de 2.023, para a Contratação de Estagiários Remunerados, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 09 de janeiro de 2.023, Ano VI, Edição nº 1004, para contratação de estagiários remunerados dos **Cursos em nível superior de Pedagogia, Psicologia, Direito, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, e Curso Técnico em Enfermagem** realizado nesta cidade na data de 28 de janeiro de 2.023, em conformidade com o Edital nº. 01/2023 de 06 de janeiro de 2.023, publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 09 de janeiro de 2023, Ano VI, Edição nº. 1018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.977/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no

valor de R$375.426,23 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.731 de 07 de fevereiro de 2023**:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 341 - 04.122.0008.1028.0000 Programa Especial de Melhorias - PEM.... 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 342 - 08.244.0009.2056.0000 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. 18.992,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 343 - 20.605.0014.1029.0000 Aquis.Implementos Agrícolas.... 100.275,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 344 - 20.605.0014.1029.0000 Aquis.Implementos Agrícolas..... 56.158,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... 375.426,23

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.731 de 07 de fevereiro de 2023**, serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, c.c parágrafo 2° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$75.151,23.

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Programa Especial de Melhorias - PEM..... 200.000,00
Aquisição de Implementos Agrícolas..... 100.275,00
TOTAL 300.275,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº. 3.950/2.023
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR a candidata, abaixo relacionada para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso nº. 01/2.019, realizado nesta cidade, na data de 05 de maio de 2019, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Letícia Regina Marques Ambrozevicius	42.821.666-3	Professor de Educação Básica Docência	27º

Artigo 2º - A candidata convocada na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 01/2023 para ***"aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Gália, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência",*** a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial (www.galia.sp.leg.br), exclusivamente para o e-mail camara@camaragalia.sp.gov.br, até as 16h00 do dia 13/02/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Gália/SP, 07 de fevereiro de 2023.

GISELE RODRIGUES SIMÕES
Presidenta

.....